



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE E
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 70

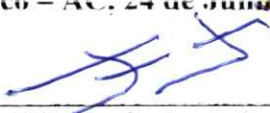
Registro: 56

Exercício: 2022

Pessoa Física ou Jurídica: SANTA CASA DA AMAZÔNIA	CNPJ: 04.510.707/0001-07
Denominação Comercial: FARMÁCIA DA SANTA CASA DA AMAZÔNIA	Insc. Estadual:
Atividade Principal: FARMÁCIA HOSPITALAR	Localização no Setor: BOSQUE
Município: RIO BRANCO	
Endereço: RUA ALVORADA, 54	
Órgão Expedidor: DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NÚCLEO DE MEDICAMENTOS	

O presente ALVARÁ foi concedido por estar o estabelecimento de acordo com as exigências estabelecidas na Legislação Sanitária vigente.

Rio Branco - AC, 24 de Junho de 2022


José Ribamar Queiroz de Souza
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Portaria nº 661/2019

O ALVARÁ é válido pelo prazo de um ano e será revalidado por períodos iguais e sucessivos. O mesmo poderá ser recolhido a qualquer momento pela autoridade competente em caso de infração à Legislação Vigente.

OBS: ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98.

OBS: ESTE ALVARÁ É VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA A FARMÁCIA DA SANTA CASA DA AMAZÔNIA, NÃO PODENDO SER USADO PARA NENHUM OUTRO FIM.

Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.